



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### RESOLUÇÃO Nº 22, DE 21.12.2012

Dispõe sobre o programa destinado à preservação da história do Poder Legislativo Municipal, cria o “Centro de Memória do Legislativo” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e a Mesa Diretora, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo o programa destinado à preservação da história do Município, constituído de um conjunto de ações voltadas para a composição de acervo literário, fotográfico, atos normativos e documentos públicos e/ou privados que contenham informações ou registros sobre a história do Município de Ponte Nova, notadamente da Câmara Municipal.

Art. 2º Fica criado o “Centro de Memória do Legislativo”, espaço destinado à reunião de todo acervo histórico a que se refere o art. 1º, de acesso público, conforme se dispuser em regulamento, voltado para a preservar e difundir a história do Município.

Art. 3º A Câmara promoverá ações voltadas para a reunião de materiais e informações atinentes à história do Município e do Poder Legislativo.

Parágrafo único. Sem prejuízo de outras medidas administrativas pertinentes, fica a Presidência autorizada, desde que com renúncia expressa em favor da Câmara Municipal e do Município de Ponte Nova aos direitos autorais decorrentes de execução e exibição pública gratuita, a receber:

I - a título de doação, em original ou por cópia legalmente autorizada, livros, fotos, filmes ou qualquer material ou documento atinente à história do Poder Legislativo, mediante termo específico;

II - a título de cessão ou permissão, pelo prazo que vier a ser assinalado, materiais para exibição gratuita.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 21 de dezembro de 2012.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **MESA DIRETORA**

**José Rubens Tavares**  
**Presidente**

**Antônio Carlos Pracadá de Sousa**  
**Vice-Presidente**

**José Mauro Raimundi**  
**Secretário**

**INICIATIVA: MESA DIRETORA**